

Gasparis



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 108/83
PROCESSO Nº 147/83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA. 186

2.990
De 28 de setembro de 1983

Ordinária de 25 de setembro de 1983,
promulga a seguinte lei.-

02

07.02

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 2 0

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.78.402.000

Artigo 2º - O presente orçamento municipal, será coberto com os recursos provenientes de: TAXAS, CONTRIBUIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes e abaixo especificadas:

01	CABEÇALHO MUNICIPAL	
01.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Materiais de Consumo	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
05.22.1328.000	Manutenção Atividades Correntes	100.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
04.00	DEPARTAMENTO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento Material de Consumo	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.06.0010.000	Manutenção Atividades Correntes	100.000,00
04.02	DEPARTAMENTO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Materiais de Consumo	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.06.0022.000	Manutenção Atividades Correntes	100.000,00
05	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
05.01	DEPARTAMENTO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Materiais de Consumo	100.000,00

[Handwritten signature]



Paulo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

187

1983

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.002

Manutenção Atividade Indireta

100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de setembro/ de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 133 e 134 do livro competente nº 19.-

PROCESSO Nº 2451/82 *JRG*